



ID de Consulta: eHN4IV
N.º do Protocolo: 628
(66) 99223-4642





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.286.917/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS DALIAS	NÚMERO 324	COMPLEMENTO *****
CEP 78.043-152	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACILITA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3054-2400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2024 às 11:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2323937148

NOME: JHONY NICAÇIO CLEMENTE

DOC. IDENTIFICAÇÃO RENOVADA: 19.16.4890 SSP MT

CNPJ: 008.531.071-60 DATA NASCIMENTO: 11/03/1989

RAÇÃO: C/CERO JESUS CLEMENTE

MARLEN NICAÇIO CLEMENTE

PERMISSÃO: ALC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04104559131 VALIDADE: 05/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/2007

OBSERVAÇÕES:
X

Jhony Nicácio Clemente
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 05/04/2022

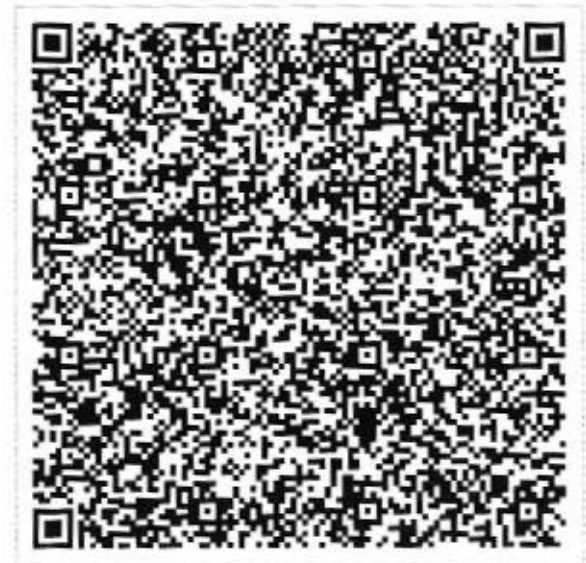
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

45500896911
MT65J064669

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Jh

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

1. **WISLEY RONE CLEMENTE**, nacionalidade brasileira, naturalidade Cuiabá-MT., estado civil casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, profissão empresário, CPF nº. 835.358.021-72, documento de identidade nº. 0918087-7, órgão expedidor SJ-MT., emitida em 27/09/1994, filho de João Jesus Clemente e Francinete Rodrigues Fernandes Clemente, domicílio e residência à Travessa Pato Branco, nº 247, Bairro Jardim Campo Verde II, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 e

2. **GUILHERME ARAUJO MARTINS**, nacionalidade brasileira, naturalidade Nova Andradina-MS, estado civil solteiro, data de nascimento 27/04/1991, profissão empresário, inscrito no CPF nº. 033.005.771-52, e portador do documento de identidade nº. 1717166-0, órgão expedidor SSP-MT., emitida em 30/04/2003, filho de Onofre Elias Martins e Alzenir da Silva Araújo Martins, domicílio e residência à Rua Rio de Janeiro, nº 235, Jardim Cidade Verde, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Belém, nº. 671, Sala 203, Centro Empresarial Flor do Cerrado, Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. CEP 78840-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª - O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
WISLEY RONE CLEMENTE	25.000	50	25.000,00
GUILHERME ARAUJO MARTINS	25.000	50	25.000,00
Totalizando	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA 3ª - O objeto será:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02);
- ASSESSORIA EMPRESARIAL (7020-4/00);
- AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02);
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (8230-0/01)
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; (7490-1/04)
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (8599-5/04)
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (8211-3/00)
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; (7319-0/04)
- CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS MUNICIPAIS; (8411-6/00)

CLAUSULA - 4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do registro junto a JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso), e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA - 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA - 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA - 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **WISLEY RONE CLEMENTE** e/ou **GUILHERME ARAUJO MARTINS**, com os poderes e atribuições de assinar, emitir e tomar quaisquer decisões, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)





CLAUSULA - 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA - 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA - 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA - 11ª - Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em fixar retiradas de pro-labore para remunerar os administradores, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade e que será levada a débito e conta própria contábil


CLAUSULA - 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

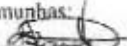
CLAUSULA - 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


CLAUSULA - 14ª - Fica eleito o foro de CAMPO VERDE-MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

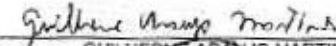
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.



WISLEY BONE CLEMENTE
CPF Nº 835.388.021-72

Testemunhas:


Ahender Ribeiro dos Santos
RG: 3.829.339 DGPC-GO
CPF: 643.726.851-49


CAMPO VERDE-MT., 13 DE NOVEMBRO DE 2012


GUILHERME ARAÚJO MARTINS
CPF Nº 033.905.771-52


Josiel da Silva Araújo
RG: 372.365-5SP/MS
CPF: 403.568.501-10

Visto: _____





PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF: 17.286.917/0001-05

NIRE : 51201338906

DE: 03/12/2012

- Alteração de endereço da empresa
- Alteração de endereço dos sócios
- Alteração de atividade
- Consolidação contratual

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **WISLEY RONE CLEMENTE**, nacionalidade brasileira, naturalidade Cuiabá-MT., estado civil casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, profissão empresário, CPF nº. 835.358.021-72, documento de identidade nº. 0918087-7, órgão expedidor SJ-MT., emitida em 27/09/1994, filho de João Jesus Clemente e Francinete Rodrigues Fernandes Clemente, domicílio e residência a Travessa Pato Branco, nº. 247, Bairro Jardim Campo Verde II, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 e

2. **GUILHERME ARAUJO MARTINS**, nacionalidade brasileira, naturalidade Nova Andradina- MS, estado civil solteiro, data de nascimento 27/04/1991, profissão empresário, inscrito no CPF nº. 033.005.771-52, e portador do documento de Identidade nº.1717166-0, órgão expedidor SSP-MT., emitida em 30/04/2003, filho de Onofre Elias Martins e Alzenir da Silva Araújo Martins, domicílio e residência à Rua Rio de Janeiro, nº 235., Jardim Cidade Verde, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 (art. 997, I, CC/2002). constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, com a denominação empresarial de **FACILITA- GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA-ME.**, com sede e na Rua Belém, nº 671, Sala 203, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000., com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 5120133896 por despacho em sessão de 03/12/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 17.286.917/0001-05, e os quais de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social conforme as cláusulas seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA -

A empresa passa a exercer as atividades no seguinte endereço:
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, CPA Edifício Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000;

CLAUSULA SEGUNDA-

O sócio **WISLEY RONE CLEMENTE** passa a residir no seguinte endereço:
Rua C, nº 65, Residencial Gordon Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-322;

O sócio **GUILHERME ARAUJO MARTINS** passa a residir no seguinte endereço:
Rua Nossa Senhora da Guia, S/N, Edifício Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Marta, cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78000-000.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob nº 20140527357
Protocolo: 147052235-2 de 04/06/2014
NIRE: 51201338906
FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME
Cancels: 93C73-167CS-A85DB-9C718-4A615-64A75-40273-F77EB
11/07/2014



CLAUSULA TERCEIRA -

A empresa passará a exercer as seguintes atividades:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (8920-6/02);
- ASSESSORIA EMPRESARIAL (7020-4/00);
- AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02);
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (8230-0/01)
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; (7490-1/04)
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (8599-6/04)
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (8211-3/00)
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; (7319-0/04)
- CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS MUNICIPAIS; (8411-6/00)
- SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE (8660-7/00)
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01);
- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8215-8/99);

CLAUSULA QUARTA -

A administração da sociedade caberá aos sócios **WISLEY RONE CLEMENTE e/ou GUILHERME ARAUJO MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerência e administração da sociedade, que no expresse interesse social fará uso da sociedade, assinando sempre seu próprio, representando – a perante terceiros, em juízo e fora dele, com poderes para comprar, vender, assinar cheques, contratar e demitir empregados, efetuar parcelamento e acordos, transigir, contrair dívidas e empréstimos, movimentar contas correntes, representar perante quaisquer órgãos do poder público e entidades privadas, instituições bancárias, de crédito, constituir procuradores, e demais atividades inerentes ao cargo de gerência, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA -

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA -

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em fixar retiradas de pró-labore para remunerar os administradores, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade e que será levada a débito e conta própria contábil.

CLAUSULA OITAVA -

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade em reafirmar na totalidade, o contrato social da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, regerá de acordo com a Nova Redação.

Jal

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FACILITA-GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME
CNPJ/MF: 17.286.917/0001-05

NIRE: 51201338906

DE: 03/12/2012

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

2- **WISLEY RONE CLEMENTE**, nacionalidade brasileira, naturalidade Cuiabá-MT, estado civil casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, profissão empresário, CPF nº 835.358.021-72, documento de identidade nº 0918087-7, órgão expedidor SJ-MT., emitida em 27/09/1994, filho de João Jesus Clemente e Francinete Rodrigues Fernandes Clemente, domiciliado e residente a Rua C, nº 65, Residencial Garden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-322, e

2. **GUILHERME ARAUJO MARTINS**, nacionalidade brasileira, naturalidade Nova Andradina-MS, estado civil solteiro, data de nascimento 27/04/1991, profissão empresário, inscrito no CPF nº 033.005.771-52, e portador do documento de identidade nº 1717166-0, órgão expedidor SSP-MT., emitida em 30/04/2003, filho de Onofre Elias Martins e Alzeir da Silva Araújo Martins, domiciliado e residente à Rua Nossa Senhora da Guia, S/N, Edifício Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Marta, cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78000-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, com a denominação empresarial de **FACILITA-GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME.**, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, CPA Edifício Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº 51201338906 por despacho em sessão de 03/12/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 17.286.917/0001-05, os quais de pleno e geral acordo, deliberaram em readequar a redação dos atos constitutivos da sociedade, em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação:


CLAUSULA PRIMEIRA -

A empresa exerce a atividade de:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (8920-6/02);
- ACESSORIA EMPRESARIAL (7020-4/00);
- AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (8821-5/02);
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (8230-0/01);
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; (7490-1/04);
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (8599-6/04)
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (8211-3/00)
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; (7319-0/04)
- CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS MUNICIPAIS; (8411-6/00)
- SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE (8660-7/00)
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (8920-6/01);
- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99);

CLAUSULA SEGUNDA -

A sociedade teve início de suas atividades em 03 de dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob nº 20140522
Protocolo: 14/052235-2 de 04/06/2014
NIRE: 51201338906
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME
Chancela: 99C73-167CS-AG5DB-BC718-4A615-64A75-40273-F7
Cuiabá, 11/07/2014

Jal

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FACILITA- GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME

CLAUSULA TERCEIRA -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA -

A administração da sociedade caberá aos sócios **WISLEY RONE CLEMENTE e/ou GUILHERME ARAUJO MARTINS**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo o mesmo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear procuradores. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA NONA -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLAUSULA DECIMA -

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em fixar retiradas de pró-labore para remunerar os administradores, optando-se pela retirada e/ou distribuição do lucros, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade e que será levada a débito e conta própria contábil

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado Registro em 10/07/2014 sob nº 20140522352
Protocolo: 14/052235-2 de 04/05/2014
NIRE: 51201338906
FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME
Chancela: 93C73-167C5-A65DB-9C718-4A615-64A75-40273-F77EB
Cuiabá, 11/07/2014

Jol

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA -

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (tres) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

WISLEY RONE CLEMENTE
CPE Nº 835.358.021-72

Guilherme Araujo Martins
GUILHERME ARAUJO MARTINS
CPF Nº 033.005.771-52

Campo Verde-MT., 29 de abril de 2014

Testemunhas:

Ahender Ribeiro dos Santos
RG. 3.829.339 DGPC-GO
CPF: 643.726.851-49

Patricia Alves da Silva
RG: 1.259.721-0 SSP-MT
CPF: 700.262.201-30

Batima Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notaria e Registradora Nize Advogados
Av. São Pedro, nº 1200 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78103-000
Fones: 3391-1513 / 3621-1442 - Fax: 3621-3201 - e-mail: batima@batima.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **GUILHERME ARAUJO MARTINS (84610)**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2014. Horário: 12:54
E Dou por verdadeiras as assinaturas da verdade.

Nize Advogados Peixoto Escrivente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atº de Notar e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Atº: 22 PAULO HERMES
Selo Digital: ALA 8711 R\$ 5,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/selo

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELionato DE CUIABÁ
Selo de Autenticidade para uso em Cartórios, Tabelionato, Tabelas, etc.
Tabela: 430000 de R\$ 5,00 - 430000 de R\$ 5,00

Reconheço por verdadeira a firma de firma(s) de **WISLEY RONE CLEMENTE** Dou Fé

ALG19182 R\$ 5,00

JOH SON JOSE DE FRANCA - Escrivão
Cuiabá 23 de maio de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Jaf

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FACILITA- GESTAO PUBLICA
BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua C, nº 65, Residencial Gorden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-322, BRASIL.

GUILHERME ARAUJO MARTINS nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 033.005.771-52, carteira de identidade nº 17171660, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Guia, SN, Ed. Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Marta, Cuiabá- MT, CEP 78.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338906, com sede Av Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edif Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio GUILHERME ARAUJO MARTINS, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GUILHERME ARAUJO MARTINS, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WISLEY RONE CLEMENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8140000118416

Página



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/10/2014 sob nº 20149864884
Protocolo: 14/986488-4 de 26/09/2014
NIRE: 51201338906
FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME
Chancela: DE522-6F2D9-94027-03005-C3312-7288E-25E63-1960F
Cuiabá, 01/10/2014

Jol

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FACILITA- GESTAO PUBLICA
BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

WISLEY RONE CLEMENTE, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WISLEY RONE CLEMENTE, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8140000118416

2

Página



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 31/10/2014 sob nº 20149864864
Protocolo: 14/986486-4 de 26/09/2014
NIRE: 51201338906
FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME
Chancela: 06522-6F 2D9-94C27-D3DD3-C3312-7288E-25863-1960F

Jaf

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3

FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME


WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua C, nº 65, Residencial Gordon Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-322, BRASIL.

Na condição de único sócio da empresa com a denominação empresarial de FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338906, com sede Av Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edif Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 51201338906, por despacho em sessão de 03/12/2012; primeira alteração sob o nº. 20140522352, em sessão de 10/07/2014, e segunda alteração sob o nº 20149864884 em sessão de 01/10/2014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 51201338906, por despacho em sessão de 03/12/2012; primeira alteração sob o nº. 20140522352, em sessão de 10/07/2014, e segunda alteração sob o nº 20149864884 em sessão de 01/10/2014. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, é alterado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Sendo o aumento totalmente integralizado neste ato em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 51600058681
Protocolo: 15/046984-6 de 02/06/2015
NIRE: 51600058681
FACILITA- GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI
Chancela: AFE98-48808-C0328-89506-92653-E226E-5E779-ESCBC
Cuiabá, 19/06/2015

Jed

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1. **WISLEY RONE CLEMENTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua C, nº 65, Residencial Gorden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-322, BRASIL. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI** e terá sede e domicílio na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Edif. Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

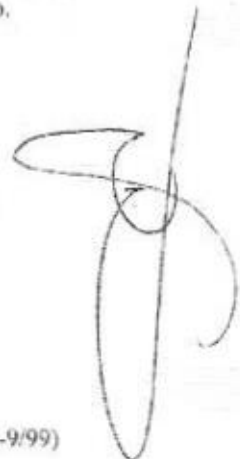
Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa exercerá as seguintes atividades:

- Atividades de consultoria e auditoria contábil tributária (6920-6/02);
- Assessoria empresarial (7020-4/00);
- Auditoria e consultoria atuarial (6621-5/02);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (8230-0/01)
- Serviços de intermediação em licitações; (7490-1/04)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (8599-6/04)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (8211-3/00)
- Consultoria em publicidade; (7319-0/04)
- Consultoria e gestão do patrimônio e gastos municipais; (8411-6/00)
- Serviços de gestão de saúde; (8660-7/00)
- Atividades de contabilidade; (6920-6/01)
- Serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo (8219-9/99)

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por **WISLEY RONE CLEMENTE**, com os poderes e atribuições de assinar, emitir e tomar quaisquer decisões, autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações junto terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, fica vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 5160058681
Protocolo: 15/046964-0 de 02/06/2015
NIRE: 5160058681
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI
Chancela: AF90-40898-C9328-89505-92652-E226E-5E779-ESCBC
Cuiabá, 19/06/2015



CLAUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justo e contratado, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014

8º. OFICIO

WISLEY RONS CLEMENTE
CPF: 835.358.021-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 17/06/2015 sob nº 51600058681
Protocolo: 15/046964-0 de 02/06/2015
NIRE: 51600058681
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI
Chancela: AFE98-48898-C9328-89506-92652-E226F-3E779-ESCHC
Cuiabá, 19/06/2015

Jaf

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 835.358.021-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BOGOTÁ, 402, QUADRA 04 LOTE 10, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-594, BRASIL.

Titular da empresa de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede Av Historiador Rubens de Mendonca, 2368, Edif Top Tower Sala 605, Bosque da Saude Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOGOTÁ, 402, QUADRA 04 LOTE 10, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-594.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,.

CNAE FISCAL

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2015 sob nº 20159266955
Protocolo: 15/926695-5 de 30/07/2015
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: **DD2D4-AC033-CD100-CP687-6F403-7050A-05301**
Cuiabá, 05/08/2015

Ida Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000263854

Página 1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

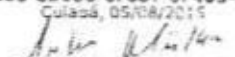
CUIABÁ, 20 de julho de 2015.


WISLEY RONE CLEMENTE
CPF: 835.358.021-72

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis do 3º. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2015 sob nº 20159266955
Protocolo: 15/926695-5 de 30/07/2015
NIRE: 51600059691
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 0D2D4-AC033-CD100-CF687-6F403-7D50A-05303-F9D48
Cuiabá, 05/08/2015


Ilvo Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000263854

Página 2



CONTRATO CONSOLIDADO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Bogotá, 402, Quadra 04, Lote 10, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-594 Brasil.

Titular da empresa de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede Rua Bogotá, 402, Quadra 04 Lote 10, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-594, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS DÁLIAS, 324, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-152.

CLAUSULA SEGUNDA. O titular Wisley Rone Clemente, passa a residir no seguinte endereço sito à Rua Das Dálias, 324 , Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade rratifica neste ato, o número do ato de alteração nº 3, registrada sob nº 20159266955, em 04/08/2015, para ato de alteração nº 1.

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

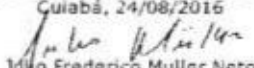
CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2016 sob nº 20168429551
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 3D86A-50455-SAPCE-5C309-AC468-DEB02-35CDF-B2B89

Cuiabá, 24/08/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000248134

Página 1

CONTRATO CONSOLIDADO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Das Dálias, Nº 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152.

Titular da empresa de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede na Rua Das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, tendo a sede, domicilio e foro na Rua Das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

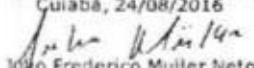
CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto(s):

- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Atividades de contabilidade;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Auditoria e consultoria atuarial;
- Consultoria em publicidade;
- Serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2016 sob nº 20168429551
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 3D86A-50455-5AFCE-5C309-AC468-DEB02-35CDF-B2B89

Cuiabá, 24/08/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000248134

Página 2

CONTRATO CONSOLIDADO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6920-6/01 – Atividades de contabilidade;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 6621-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa é exercida ISOLADAMENTE pelo titular WISLEY RONE CLEMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2016 sob nº 20168429551
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 3D86A-50455-5AFCE-5C309-AC468-DEB02-35CDF-B2BB9

Cuiabá, 24/08/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO CONSOLIDADO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da Resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

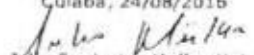
CUIABÁ-MT, 4 de agosto de 2016.


WISLEY RONE CLEMENTE
CPF: 835.358.021-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2016 sob nº 20168429551
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 3D86A-50455-5AFCE-5C309-AC468-DEB02-35CDF-82BB9
Cuiabá, 24/08/2016


João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000248134

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Titular da empresa de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, para JHONY NICACIO CLEMENTE, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, advogado, CPF/MF nº 028.631.071-60, carteira de identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Das Dálias, Nº 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a JHONY NICACIO CLEMENTE, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, advogado, CPF/MF nº 028.631.071-60, carteira de identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Das Dálias, Nº 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

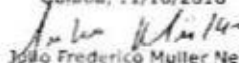
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica e Registra em 10/10/2016 sob nº 20168307812
Protocolo: 167830781-2 de 05/10/2016
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 34D2F-E7A46-D33AC-0A5A2-F4922-6F776-107CF-4BC14
Cuiabá, 11/10/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req. 8160000307769

Página 1



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05


contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


CUIABÁ-MT, 19 de setembro de 2016.




WISLEY RONE CLEMENTE
CPF: 835.358.021-72



JHONY NICACIO CLEMENTE
CPF: 028.631.071-60



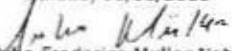




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/10/2016 sob nº 20168307812
Protocolo: 16/830781-2 de 05/10/2016
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: 34D2F-E7A46-D33AC-0A5A2-F4922-6F776-107CF-4BC14

Cuiabá, 11/10/2016


João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req. 81600000307769

Página 2



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Maria de Medeiros, 5758 - Centro - CEP 78405-300 - Fone: (65) 3022-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **WISLEY RONE CLEMENTE** Dou Fé:

AV002608 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 03 de outubro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Olga Almeida Campesato Santos
 Tabela Substituta e Registra

3º Serviço - Cuiabá - MT

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Maria de Medeiros, 5758 - Centro - CEP 78405-300 - Fone: (65) 3022-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **JHONY NICÁCIO CLEMENTE** Dou Fé:

AV002611 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 03 de outubro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Olga Almeida Campesato Santos
 Tabela Substituta e Registra

3º Serviço - Cuiabá - MT

Jaf

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

JHONY NICACIO CLEMENTE nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, empresário, CPF nº 028.631.071-60, carteira de identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, para WISLEY RONE CLEMENTE admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a WISLEY RONE CLEMENTE com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como gerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/06/2017 sob nº 20179998510
Protocolo: 17/999851-0 de 30/05/2017
NIRE: 51600058681
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: **8B0F5-F5F78-0FEAC-C32EB-B77E3-9EFD0-E8433-1D192**
Cuiabá, 06/06/2017

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000101377

Página 1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL
EIRELI ME**

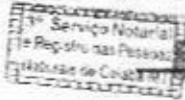
CNPJ nº 17.286.917/0001-05

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT..

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CUIABÁ-MT., 9 de maio de 2017.



Jhony Nicácio Clemente

JHONY NICACIO CLEMENTE
CPF: 028.631.071-60



Wisley Rone Clemente

WISLEY RONE CLEMENTE
CPF: 835.358.021-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/06/2017 sob nº 20179998510
Protocolo: 17/999851-0 de 30/05/2017
NIRE: 51600058681
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME
Chancela: **8B0F5-F5F78-0FEAC-C32EB-877E3-9EFD0-E8433-1D192**
Cuiabá, 06/06/2017

João Frederico Müller Neto

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

JF

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Maceio, 3759 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 2032-0947
 Tabela: Abadia do Barão Manoel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de JHONY NICÁCIO
 CLEMENTE Dou Fé

AYK54572 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá 30 de maio de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67.000.0022

<http://www.cjpe.jus.br/ctos>



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Maceio, 3759 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 2032-0947
 Tabela: Abadia do Barão Manoel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de WISLEY ROME
 CLEMENTE Dou Fé

AYAS1615 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá 18 de maio de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67.000.0022

<http://www.cjpe.jus.br/ctos>



Nº
VI

P

Jof




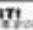
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

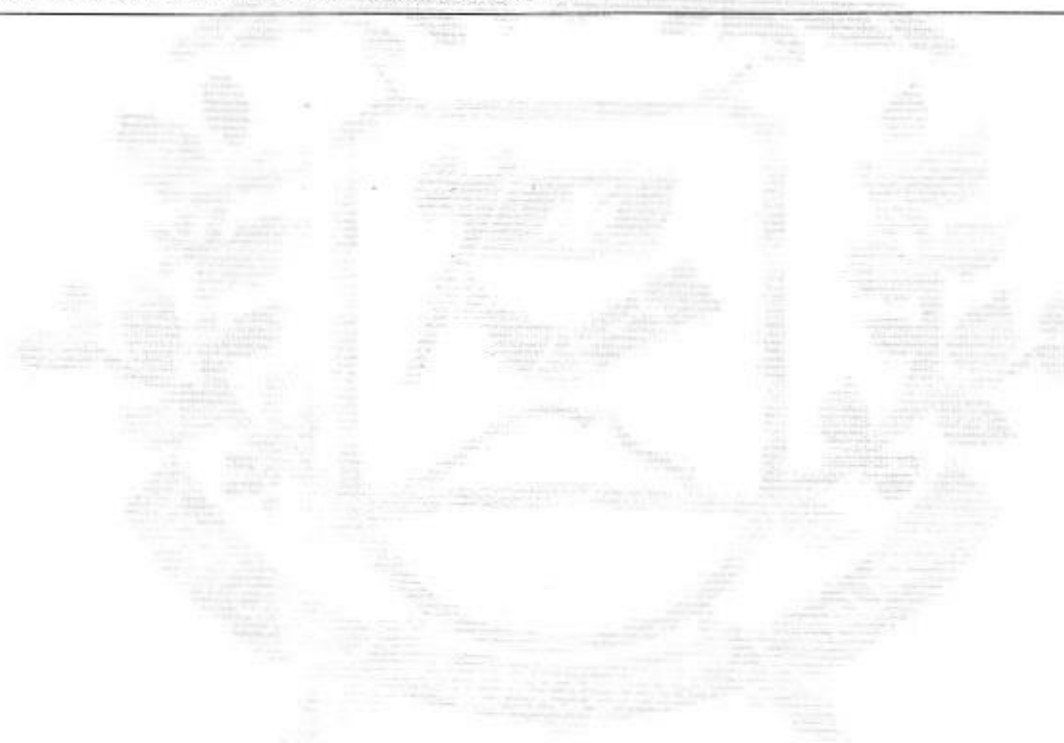
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/101.527-2	MTP2200301813	21/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.631.071-60	JHONY NICACIO CLEMENTE	22/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202080074 em 22/07/2022 da Empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 17286917000105 e protocolo 221015272 - 21/07/2022. Autenticação: 457B24B81FECBB850F441139F37557087C9BB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/101.527-2 e o código de segurança GLMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


ALUI FREDECO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE – EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA.
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME**

CNPJ Nº: 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, nº do CPF 835.358.021-72, documento de identidade 09180877, SJ, MT, com residência na Rua das Dálías, 324, Bairro jardim Cuiabá em Cuiabá-MT, CEP 78043-152, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na Rua das Dálías, 327, Bairro jardim Cuiabá em Cuiabá-MT, CEP 78043-152, inscrito na Junta Comercial do Estado de MATO GROSSO sob o NIRE 51600058681 de 03/12/2012 e no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI** passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

JHONY NICACIO CLEMENTE admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, Empresário, CPF nº 028.631.071-60, Carteira De Identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Coronel Neto, 653, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT CEP 78.032-110., BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **WISLEY RONE CLEMENTE**, detentor de 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **WISLEY RONE CLEMENTE** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$80.000,00 (Oitenta mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JHONY NICACIO CLEMENTE**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), fica assim distribuído: **JHONY NICACIO CLEMENTE**, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JHONY NICACIO CLEMENTE** e com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA- MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se a integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº: 17.286.917/0001-05**

JHONY NICACIO CLEMENTE, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, Empresário, CPF nº 028.631.071-60, Carteira De Identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Coronel Neto, 653, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT CEP 78.032-110., BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede e foro na Rua das Dálias, 327, Bairro jardim Cuiabá em Cuiabá-MT, CEP 78043-152.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) divididos em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JHONY NICACIO CLEMENTE	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio JHONY NICACIO CLEMENTE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social é: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE,ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA,ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA,AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,CONSULTORIA EM PUBLICIDADE,ATIVIDADES DE CONTABILIDADE,PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEXTA - O início das atividades é 03/12/2012.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte do sócio Único, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

CUIABÁ-MT, 20 de Julho de 2022.


Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF
JHONY NICACIO CLEMENTE

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF
WISLEY RONE CLEMENTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202080074 em 22/07/2022 da Empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 17286017000105 e protocolo 221015272 - 21/07/2022. Autenticação: 457B24B81FEC6B850F441139F37557087C9BB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/101.527-2 e o código de segurança GLMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

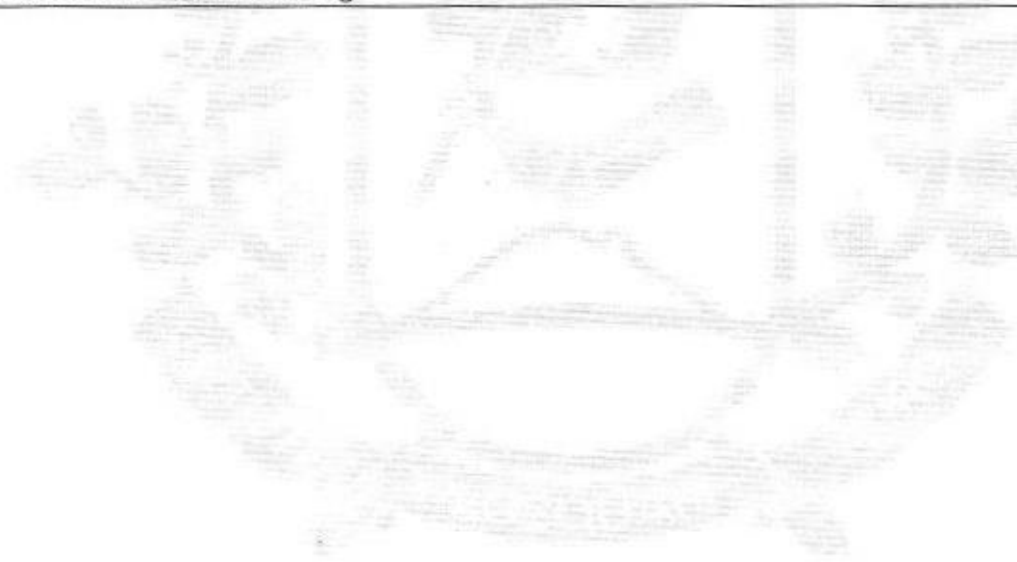
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/101.527-2	MTP2200301813	21/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.631.071-60	JHONY NICACIO CLEMENTE	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

835.358.021-72	WISLEY RONE CLEMENTE	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202080074 em 22/07/2022 da Empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 17286917000105 e protocolo 221015272 - 21/07/2022. Autenticação: 457B24B81FEC8B850F441139F37557087C9BB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/101.527-2 e o código de segurança GLMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, de CNPJ 17.286.917/0001-05 e protocolado sob o número 22/101.527-2 em 21/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202080074, em 22/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagens/processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.631.071-60	JHONY NICACIO CLEMENTE	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.631.071-60	JHONY NICACIO CLEMENTE	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
835.358.021-72	WISLEY RONE CLEMENTE	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2022, às 11:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/101.527-2.





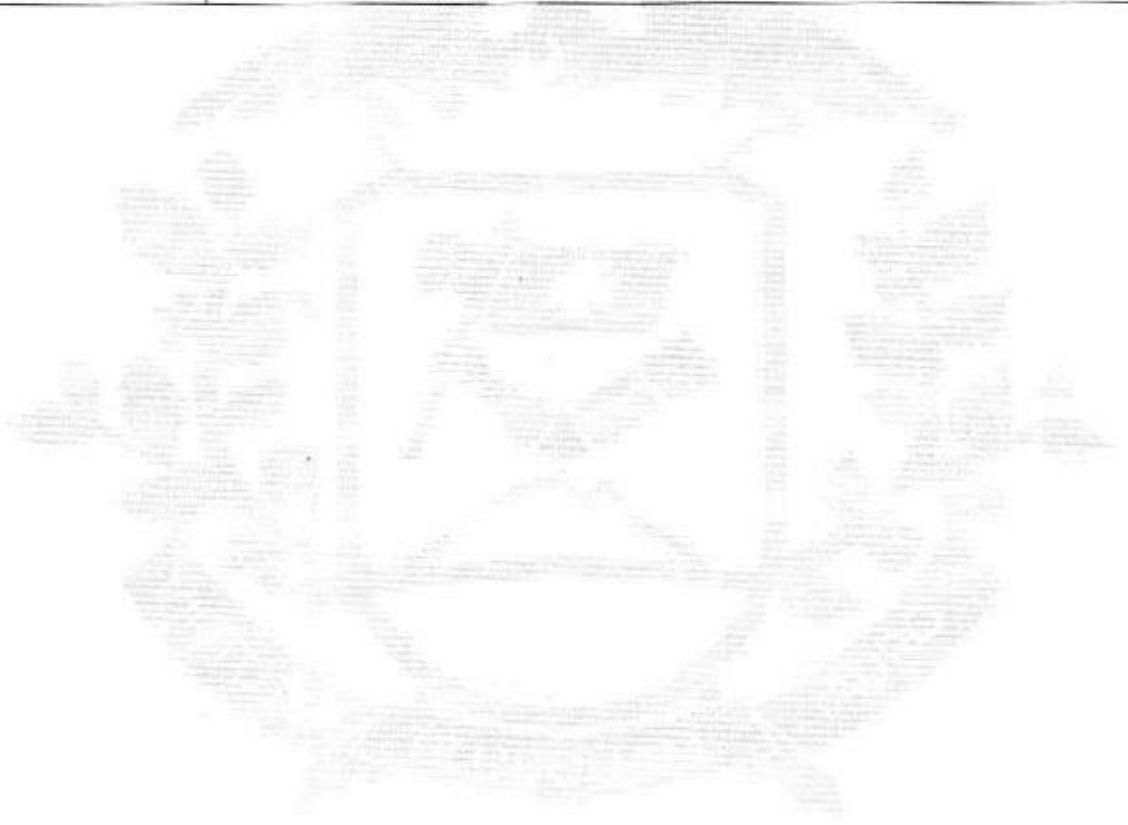
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 22 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202080074 em: 22/07/2022 da Empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 17286917000105 e protocolo 221015272 - 21/07/2022. Autenticação: 457B24B81FEC8B850F441139F37557087C9BB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/101.527-2 e o código de segurança GLMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/2

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217528506164892024080118031

CM

135284

CNPJ/CPF

17.286.917/0001-05

Identificador

466800

Razão Social

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Nome Fantasia

FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL

Atividade Principal

8660-7/00 - Atividade de apoio a gestão de saúde *

Atividade Secundária

8660700 - Atividade de apoio a gestão de saúde
 6621502 - Auditoria e consultoria atuarial
 6920601 - Atividades de contabilidade
 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
 7319004 - Consultoria em publicidade
 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 8211300 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo
 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Localização

Rua DAS DALIAS (LOT JD CUIABA), 324 - QD.46 LT.04-05 - Bairro: JARDIM CUIABA - CEP: 78043000 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

03/12/2012

Área Utilizada/m²

120

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

18/08/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.040.0392.001


Inscr. Estadual


Registro Junta Comercial/MT

51202080074

Ressalva

Empresa de Baixo Risco - DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL (PROIBIDO O EXERCICIO DE QUALQUER ATIVIDADE DE COMERCIO, SERVIÇO ETC, NO LOCAL).


 MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO


 Renivaldo Alves do Nascimento
 SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO


 DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

03 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217528506164892024080118031

CM

135284

CNPJ/CPF

17.286.917/0001-05

Identificador

466800

Razão Social

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Nome Fantasia

FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL

Atividade Principal

8660-7/00 - Atividade de apoio a gestão de saúde

Atividade Secundária

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599504 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Localização

Rua DAS DALIAS (LOT JD CUIABA), 324 - QD.46 LT.04-05 - Bairro: JARDIM CUIABA - CEP: 78043000 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

03/12/2012

Area Utilizada/m²

120

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

18/08/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.040.0392.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202080074

Ressalva

Empresa de Baixo Risco - DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL (PROIBIDO O EXERCICIO DE QUALQUER ATIVIDADE DE COMERCIO, SERVIÇO ETC, NO LOCAL).

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

03 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 17154774

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 12 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 22/11/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 17.286.917/0001-05

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FACILITA - GESTAO PÚBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **17.286.917/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:47 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **7515.94DA.4787.833E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0053114579**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/10/2024** Hora da emissão: **10:01:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL**

CNPJ: **17.286.917/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

17286917000105 - FACILITA GESTAO PÚBLICA BRASIL

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **06/12/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTA2MUU272TU12BT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

802010/2024

1792601

PROCESSO

2024

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734946697

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 214509



2711202417286917000105001017458020102548575241792601

NOME

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CPF/CNPJ

17.286.917/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua DAS DALIAS (LOT JD CUIABA), 324 - QD.46 LT.04-05 - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM CUIABA

FINALIDADE

Comprovante

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Carlos Eduardo Lopes
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até 25 de Fevereiro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.286.917/0001-05
Razão Social: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME
Endereço: R DAS DALIAS 324 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110820042022462168

Informação obtida em 12/11/2024 09:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME, estabelecida na Rua das Dálidas nº 324, Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-152 Cuiabá – MT, CNPJ nº 17.286.917/0001-05, é nossa prestadora de Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, treinamento e capacitação de servidores, planejamento, auditoria, implantação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Município, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas ou estipuladas ora por edital ora pelo departamento responsável, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Percentual na execução dos serviços prestados 100% (exigência).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cláudia – MT, 11 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Digital stamp containing: CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT - CÓDIGO DA SERVIDORA; Reconhecimento de Verdadeira e Certa Firma(s) de: JANAINA PEIXOTO ANGELO GIMENES DA SILVA CPF: 02824262163 (7707); Selo Digital - BRU 30464 COD: 22 Horário: 12:48; CLÁUDIA - 14 de Janeiro de 2022; Dou fé, Em testemunho da verdade; Fátima Aparecida Laureço - Fátima Substituta

Consulta do Selo disponível em: www.tjmt.jus.br/selos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME**, estabelecida na Rua das Dálias nº 324, Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-152 Cuiabá – MT, CNPJ nº 17.286.917/0001-05, é nossa prestadora de *Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, treinamento e capacitação de servidores, planejamento, auditoria, implantação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Município*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas ou estipuladas ora por edital ora pelo departamento responsável, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Percentual na execução dos serviços prestados 100% (exigência).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Dalmir Henrique Thomazzi
Secretário Municipal de Saúde

EM BRANCO

EM BRANCO

 MATO GROSSO GUEDES - P. DIXÃO - Rd. Teodolno Guedes da Silva Lima - Taboão (St. Thiago Marques Guedes - Substituído) - Rua Bahia, 980 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (65) 3362-1267 / 3332-2754 - E-mail: taboalinalguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tmt.jus.br/sistema

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DALMO HENRIQUE THOMAZZI Termo: 274046

Arq de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT - 14.04.2022
Excl. de Controle Digital - BOX 08853
Cod do ato: 23 - Valor R\$ 07,90 - Tara: 09,32 46

Janaina Marques Silva
Escritório de Atendimento
ELENARA PRATES



TABELIÃO Nº 21 OFÍCIO
Teodolno Guedes da S. Lima
Taboão
Thiago Marques Guedes
Tabelão Substituto
Campo Novo do Parecis - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME**, estabelecida na Rua das Dálidas nº 324, Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-152 Cuiabá – MT, CNPJ nº 17.286.917/0001-05, é nossa prestadora de **Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, treinamento e capacitação de servidores, planejamento, auditoria, implantação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Município,** cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas ou estipuladas ora por edital ora pelo departamento responsável, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Percentual na execução dos serviços prestados 100% (exigência).

Por ser verdade, firmamos a presente.



Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,


SILVIA FERNANDES DA CUNHA
CARDOSO:01536159158
Assinado de forma digital por
SILVIA FERNANDES DA CUNHA
CARDOSO:01536159158
Dados: 2023.06.12 15:01:28 -04'00'
Silvia Fernandes Cunha Cardoso
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME**, estabelecida na Rua das Dálias nº 324, Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-152 Cuiabá – MT, CNPJ nº 17.286.917/0001-05, é nossa prestadora de Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, treinamento e capacitação de servidores, planejamento, auditoria, implantação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Município, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas ou estipuladas ora por edital ora pelo departamento responsável, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Percentual na execução dos serviços prestados 100% (exigência).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tangara da Serra, MT, 03 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Gicelly M. L. Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2021/01/01/2021



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME**, estabelecida na Rua das Dálias nº 324, Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-152 Cuiabá – MT, CNPJ nº 17.286.917/0001-05, é nossa prestadora de **Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, treinamento e capacitação de servidores, planejamento, implantação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Município**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas ou estipuladas ora por edital ora pelo departamento responsável, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Percentual na execução dos serviços prestados 100% (exigência).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sorriso – MT, 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


Luis Fábio Marchioro
Secretária Municipal de Saúde

Jaf

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.
Ref.: Dispensa de Licitação nº 54/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, escrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para a Dispensa de Licitação de nº 54/2024, do dia 02/12/2024.

Atenciosamente.

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2024.

JHONY
NICACIO
CLEMENTE
Jhony Nicácio Clemente
Representante Legal da Empresa
CPF: 028.631.071-60
RG: 1936489-0 – SSP/MT.

Assinado de forma
digital por JHONY
NICACIO CLEMENTE
Dados: 2024.11.27
15:16:04 -04'00'

CNPJ: 17.286.917/0001-05
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Rua das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá
FONE: (65) 3054-2400
CEP. 78.043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 17.286.917/0001-05

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.
Ref.: Dispensa de Licitação nº 54/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, escrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, declara, em conformidade com a Lei 14.133, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Aripuanã que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame de Dispensa de Licitação n.º 54/2024 do dia 02/12/2024.

Atenciosamente.

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2024.

JHONY
NICACIO
CLEMENTE
Jhony Nicácio Clemente
Representante Legal da Empresa
CPF: 028.631.071-60
RG: 1936489-0 – SSP/MT.

Assinado de forma
digital por JHONY
NICACIO CLEMENTE
Data: 2024.11.27
15:21:38 -04'00'

CNPJ: 17.286.917/0001-05
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Rua das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá
FONE: (65) 3054-2400
CEP. 78.043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 17.286.917/0001-05

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.
Ref.: Dispensa de Licitação nº 54/2024.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, neste ato representada por representante legal Sr. Jhony Nicácio Clemente, Brasileiro, Solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 193648-0 – SSP/MT e CPF 028.631.071-60, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino o presente.

Atenciosamente.

JHONY
NICACIO
CLEMENTE
Jhony Nicácio Clemente
Representante Legal da Empresa
CPF: 028.631.071-60
RG: 1936489-0 – SSP/MT.

Assinado de forma
digital por JHONY
NICACIO
CLEMENTE
Dados: 2024.11.27
15:16:56 -04'00'

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2024.

CNPJ: 17.286.917/0001-05
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Rua das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá
FONE: (65) 3054-2400
CEP. 78.043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 17.286.917/0001-05

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.
Ref.: Dispensa de Licitação nº 54/2024.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006)

Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, escrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, neste ato representada por representante legal Sr. Jhony Nicácio Clemente, Brasileiro, Solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 193648-0 – SSP/MT e CPF 028.631.071-60, para fins de participação da Dispensa de Licitação Nº. 54/2024, do dia 02/12/2024, declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Atenciosamente.

JHONY
NICACIO
CLEMENTE
Jhony Nicácio Clemente
Representante Legal da Empresa
CPF: 028.631.071-60
RG: 1936489-0 – SSP/MT.

Assinado de forma
digital por JHONY
NICACIO CLEMENTE
Dados: 2024.11.27
15:20:41 -04'00'

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2024.

CNPJ: 17.286.917/0001-05
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Rua das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá
FONE: (65) 3054-2400
CEP. 78.043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 17.286.917/0001-05

A

Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 54/2024.

Presados Senhores,

A empresa **Facilita Gestão Pública Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ sobre o número 17.286.917/0001-05 em atenção ao Edital de **Dispensa de Licitação Nº 54/2024 do dia 02/12/2024**, vem por meio deste apresentar sua proposta de preço conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	Valor Unit.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Elaboração de Instrumento de Contratualização de Serviços de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Santo Antônio - CNES 4069099 - ARIPUANÃ/MT.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
			R\$ 10.000,00	

Valor total do orçamento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Prazo de entrega desse serviço de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Dispensa de Licitação, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Assinado de forma digital
por JHONY NICACIO
CLEMENTE
Data: 2024.11.27 15:18:11
+000

Jhony Nicácio Clemente

Representante Legal da Empresa

CPF: 028.631.071-60

RG: 1936489-0 - SSP/MT.

Banco: Unicred

Agencia: 2301 - C. Corrente: 46594-1

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2024.

CNPJ: 17.286.917/0001-05
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Rua das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá
FONE: (65) 3054-2400
CEP. 78.043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME
CNPJ: 17.286.917/0001-05

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA	
CNPJ nº.:	17.286.917/0001-05	
Inscrição Estadual:	ISENTO	
Optante pelo Simples:	NÃO	
Número de Ident. do Reg. de Empresas - NIRE	5120208007-4	Data do Registro na Junta Comercial: 03/12/2012
Porte da Empresa:	() Micro Empresa (X) Empresa de Pequeno Porte () Empresa de Médio e Grande Porte	
Endereço:	RUA DAS DALIAS Nº 324 – JARDIM CUIABÁ – CUIABÁ – MT	
Telefones:	65 3054-2400	
E-mail:	Facilita01@hotmail.com	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Nome do Banco:	UNICRED	
Cidade:	CUIABA-MT	
Nº da Agência:	2301	
Nº da Conta Corrente:	46594-1	Operação: 003
Titular da Conta Corrente:	Jhony Nicácio Clemente	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:	Jhony Nicácio Clemente
Cargo ou Função:	Proprietário
Identidade nº.:	193648-0 – SSP/MT
Cpf/mf nº.:	028.631.071-60

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2024.

JHONY
NICACIO
CLEMENTE
Jhony Nicácio Clemente
Representante Legal da Empresa
CPF: 028.631.071-60
RG: 193648-0 – SSP/MT.

Assinado de forma
digital por JHONY
NICACIO CLEMENTE
Dados: 2024.11.27
15:18:29 -04'00'

CNPJ: 17.286.917/0001-05
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Rua das Dalias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá
FONE: (65) 3054-2400
CEP. 78.043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 17.286.917/0001-05

65 3054.2400

facilita01@hotmail.com

Rua das Dalias, 324 - Jardim Cuiabá
CEP 78043-152 Cuiabá-MT

facilitagestaopublicabrasil

@facilita_gestao_publica_brasil

www.facilitasus.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **17154774** emitida via Internet às **12:38** do dia **22/11/2024** em nome de **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA** e CPF/CNPJ: **17.286.917/0001-05**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

 **Baixar 2ª Via da Certidão**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.286.917/0001-05

Código de Controle: 7515.94DA.4787.833E

Data da Emissão: 07/06/2024

Hora da Emissão: 17:06:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/06/2024, com validade até 04/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 02/12/2024 - 13:40:25

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0053114579

Data de Emissão: 08/10/2024

Código de Autenticidade: TTA2MUU272TUT2BT

Tipo de Certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 17.286.917/0001-05

Nome do Contribuinte: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL

Data de validade da Certidão: 06/12/2024

[Retornar](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.286.917/0001-05

Razão social: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME

Nome fantasia: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112702422022462138
09/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820042022462168
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003032022462146
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119412022462185
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206072022462144
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402322022462100
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402082022462100
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619522022462176
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719172022462147
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801562022462161
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006172022462157
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101532179739009
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221233613544856
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401401557643118
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519204360589913
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511264505478042
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701535099833305
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804171995768470
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007354547134891
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108152759507793
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201194050758687
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405490390779016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519235818322526
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601513976805263
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804513218933159
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919340919505034
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108394373264352
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201374644905494
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302024984967431
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	20230525020202020718870

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601540153272520
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701282137336103
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902022435765743
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031001520086334704
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901402107971054
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101422859193852
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901172986084007
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101301677640544

Resultado da consulta em 02/12/2024 14:41:52

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.286.917/0001-05
Certidão n°: 64948514/2024
Expedição: 20/09/2024, às 15:49:16
Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.286.917/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.